



LEI Nº 1.767 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**AMPLIA VAGAS DE CARGOS
TEMPORÁRIOS DE MOTORISTA E
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE


LEI

Art. 1º - Fica ampliado para 15 (quinze) o número de vagas para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.747 de 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica ampliado para 07 (sete) o número de vagas para contratação temporária de Motorista, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.747 de 20 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE SETEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal